



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação, Comissão permanente de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas, nos termos do art. 84, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao **PROJETO DE LEI Nº 032/2022** “Autoriza o Município de Chapada Gaúcha a celebrar termo de cooperação mútua com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, dando outra providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 29 de abril de 2022.

Vereador  **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: 29 / 04 / 2022  Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;